

CONTRATO Nº 001/2023 – DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E O LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada **GOIASGÁS** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente por seu Diretor Presidente, **Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, e do outro lado, a o **LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA**, estabelecido na Av. Paranaíba, nº 539, quadra 56, lote 106, Setor Central, Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.169.504/0001-68, doravante denominado **CLIMT** ou **CONTRATADO**, têm entre si ajustado, este Contrato de prestação de serviços, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. A elaboração do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**;
- 1.2. Envio dos programas **ao e-Social**;
- 1.3. Realização dos exames para **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**: Exame médico admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho e mudança de função; e
- 1.4. Realização de **exames complementares**.

Parágrafo Único. Fica estipulado que os documentos que serão elaborados pelo CONTRATADO não contemplam treinamentos, cursos, simulados, palestras, mapa de riscos, medições químicas, inspeções em caldeiras, vasos de pressão, avaliações de instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas, modificações estruturais, projetos ou quaisquer tipos e/ou outros serviços não mencionados na cláusula primeira – objeto do contrato, podendo ser contratados de forma autônoma, de acordo com tabela fornecida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

- 2.1. O CONTRATADO disponibilizará um Técnico de Segurança do Trabalho para realizar uma visita ao escritório da GOIASGÁS, em data e horário previamente agendados, para o devido

levantamento ambiental necessário à elaboração dos programas citados na Cláusula Primeira.

2.2. A GOIASGÁS disponibilizará um de seus colaboradores para acompanhar o Técnico de Segurança do Trabalho, ficando responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias à devida elaboração dos programas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Elaboração do **PCMSO: R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

3.2. **Envio de XML para o e-Social: R\$ 30,00** (trinta reais) por envio;

3.3. Atestado de Saúde Ocupacional – **ASO: R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) por exame;

3.4. **Exames complementares:** Os exames complementares são solicitados de acordo com os riscos ocupacionais de cada função, identificados durante a elaboração dos programas. Nesta senda, foi estimado um custo anual na Cláusula Quarta que será utilizado mediante necessidade.

3.5. O pagamento dos itens 3.1. e 3.2. serão efetuados por Boleto Bancário, após a elaboração, mediante envio da nota fiscal e certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.

3.6. Os pagamentos dos exames serão efetuados por Boleto Bancário, após a realização, mediante envio da nota fiscal, relatório e certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referentes a elaboração do PCMSO, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referentes aos envios de XML para o e-Social, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referentes aos Atestados de Saúde Ocupacional e R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) referentes aos exames complementares.

4.1.1. O valor global representa uma estimativa dos gastos durante a vigência contratual, sendo utilizados mediante necessidade e solicitação expressa da GOIASGÁS.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e formalização por distrato, que assegure a quitação de todas as obrigações decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1. O CONTRATADO não poderá ceder, dar em garantia ou transferir, no todo ou em parte, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo autorização prévia e por escrito da GOIASGÁS.

CLÁUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1. Na hipótese de ocorrência de Caso Fortuito e Força Maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, a GOIASGÁS e a CLIMT não serão responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações conforme previsto no Artigo nº 393 do Novo Código Civil Brasileiro. Qualquer suspensão de execução por razão deste item será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem:

- 8.1.1. As partes suportarão as respectivas perdas durante o período em que perdurarem o caso fortuito, a força maior ou suas consequências;
- 8.1.2. As partes deverão satisfazer as obrigações reciprocamente devidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – SIGILO DAS INFORMAÇÕES. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

- 9.1. Será garantido o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 9.3. Será assegurado que o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

- 9.4. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE;
- 9.5. O CONTRATADO fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 9.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 9.7. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;
- 9.8. Nenhum colaborador do CONTRATADO utilizará ou divulgará quaisquer informações que ele tenha obtido em decorrência do seu vínculo empregatício ou relacionamento com o CONTRATADO para fins de ganho pessoal, as quais possuem caráter estritamente confidencial, sendo de propriedade e livre acesso da CONTRATANTE;
- 9.9. Informações confidenciais e privadas da CONTRATANTE incluem todas as informações que não são públicas e que possam ser usadas por terceiros ou, ainda, prejudiquem a CONTRATANTE, se reveladas;
- 9.10. A divulgação de informações às autoridades em virtude de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais deverão ser prévia e tempestivamente comunicadas à CONTRATANTE, para que decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.
- 9.11. Quaisquer informações relativas ao presente contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Para os efeitos desta cláusula, deve ser formulada a solicitação por escrito à CONTRATANTE, informando todos os pormenores da intenção do CONTRATADO, reservando-se, à CONTRATANTE, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade. Fica eleito pelas partes o Foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

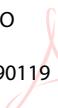
11.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

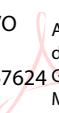
Pela **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS:**

FERNANDO RUFINO
CORDEIRO
VERISSIMO:9068090119
1



Assinado de forma digital
por FERNANDO RUFINO
CORDEIRO
VERISSIMO:9068090119

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:832467624
49



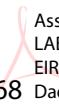
Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762449

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA:**

LABORATORIO E
CENTRO CLINICO
EIRELI:19169504000168



Assinado de forma digital por
LABORATORIO E CENTRO CLINICO
EIRELI:19169504000168
Dados: 2023.02.01 17:09:18 -03'00'

LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA
CNPJ: 19.169.504/0001-68

TESTEMUNHAS:

1. 
JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:01304315169

Assinado de forma digital
por JOYCE LARA MARTINS
DE SOUSA
PEREIRA:01304315169

Nome: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
CPF: 013.043.151-69

2. 
VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99536897172

Assinado de forma
digital por VIVIANE
VIEIRA DE
SOUZA:99536897172

Nome: Viviane Vieira de Souza
CPF: 995.368.971-72



que, onde se lê: "MARIA DE JESUS PINTO DE SOUSA", leia-se: "MARIA DE JESUS PINTO DE SOUSA ABREU", a partir de 7 de junho de 2017; e

IV - a sequência n. 21 do quadro do Anexo III da Portaria nº 731, de 04 de julho de 2022, que concede evolução funcional (progressão ou promoção) aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Gestão Administrativa, Assistente de Gestão Administrativa e Analista de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n. 23.830, de 5 de julho de 2022, de modo que, onde se lê: "MARIA DE JESUS PINTO DE SOUSA", leia-se: "MARIA DE JESUS PINTO DE SOUSA ABREU", a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos às datas informadas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Portaria.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 2 de fevereiro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 357778

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTRARIA N° 123, de 03 de fevereiro de 2023

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. o Requerimento do servidor (SEI n. 000035072026);
2. o Despacho n. 29/2023/UEG/IACSA (SEI n. 000037359006);
3. Despacho n. 150/2023/UEG/CAB (SEI n. 000037600809);
4. . o Processo SEI n. 202200020020708,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CASSIUS DUNCK DALOSTO, inscrito no CPF n. ***.105.791-**, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior, lotado na UEG Unidade Universitária de Pires do Rio, licença para tratar de interesses particulares por 3 (três) anos, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 3 de fevereiro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 357780

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo n°: 201900020000410. **Identificação do Instrumento:** Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Grupo B. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - Celg Distribuição S.A, CNPJ nº 01.543.032/0001-04. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de energia elétrica para os Câmpus denominados Grupo B, agrupador

0021300. **Objeto do Apostilamento:** Empenho estimativo para suportar as despesas referentes à execução do objeto contratual, relativa ao exercício de 2023. **Valor:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2023. **Anápolis, 06 de fevereiro de 2023.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 357769

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202300059000066, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 18/2023-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação do REDEMOB CONSÓRCIO, para prestação dos serviços de fornecimento de créditos de viagem (vale transporte), mais conhecido como "Passe Livre do Trabalhador", para uma quantidade estimada de 03 (três) empregados da GoiásFomento, pelo total mensal estimado de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.2710.001.000-6 - Despesas de Pessoal e Benefício - Vale Transporte.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Presidente da CPL

Protocolo 358043

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2023 - DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Laboratório e Centro Clínico Ltda. **Objeto:** Elaboração do PCMSO, envio ao e-Social e realização dos exames para Atestado de Saúde Ocupacional. **Valor Global:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Vigência:** 27/01/2023 a 26/01/2024. **Assinaturas pela GOIASGÁS:** Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo, e Diretor Administrativo Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, **e pela CLIMT:** Laboratório e Centro Clínico Ltda, CNPJ nº 19.169.504/0001-68. Goiânia, 06 de fevereiro de 2022.

Protocolo 357980

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031000296

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021

Identificação do Termo: Contrato N° 021/2021

Objeto: Prestação de serviços de Cadastros para Regularização Fundiária, incluindo triagem das famílias, cadastramento/digitação das famílias através do computador de mão com sensor de GPS, preenchimento da ficha de cadastro no Sistema online do Palladio Web, coleta de assinaturas, digitalização de documentos e envio do arquivo digital à AGEHAB.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO EIRELI**
CNPJ nº: 02.767.077/0001-17

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviço.

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal N° 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 358065

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. -
GOIASGÁS, REALIZADA EM 26.01.2023, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro e da Secretaria da Reunião.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Verissimo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretaria da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
- 4. ORDEM DO DIA:**

4.1 Autorização para **assinatura do Contrato nº 001/2023 – DAF** com o **Laboratório e Centro Clínico Ltda - CLIMT**, referente à prestação dos serviços de elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

5.1 Os membros da Diretoria Executiva, após análise cuidadosa do processo e opinativo favorável da Comissão Especial de Licitação (Despacho CEL – 26/01/2023), deliberaram

sobre a matéria, autorizando o Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, e o Diretor Administrativo Financeiro, André Gustavo Lins de Macêdo, a assinarem o **Contrato nº 001/2023 – DAF** com o **Laboratório e Centro Clínico Ltda - CLIMT**, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

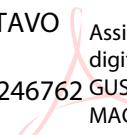
FERNANDO RUFINO
CORDEIRO
VERISSIMO:9068090
1191



Assinado de forma digital por FERNANDO RUFINO CORDEIRO
VERISSIMO:90680901191

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente

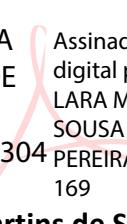
ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:83246762
449



Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Técnico e Comercial

JOYCE LARA
MARTINS DE
SOUSA
PEREIRA:01304
315169



Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:01304315
169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

PA.DAF.002.23

Ref.: Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Geral, através da **PA.DAF.002.23**, a qual demanda a contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), necessários para envio ao e-social.

Segundo justificativa da Secretaria demandante, em janeiro de 2022 a CLIMT, empresa de medicina e segurança do trabalho contratada pela Goiasgás, elaborou o PGR, PCMSO, LTCAT e AET. Considerando que não houve alterações nas condições do ambiente de trabalho, se faz necessário firmar um contrato de prestação de serviços para renovação do PCMSO e ASO.

Foi realizada a coleta de preços nº 006/2023 e a empresa que apresentou a melhor proposta foi o **LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 19.169.504/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a serem pagos por boleto bancário e custeados conforme Orçamento Consolidado (Anexo II, Item 4. Serviços de Terceiros, Subitem 4.7. Serviços Prestados).

Sobre o tema em comento, a legislação prevê a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Lei nº 13.303/2016:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

O caso em apreço enquadra-se na hipótese prevista neste dispositivo legal, haja vista o valor global da contratação ser inferior ao limite estipulado na supracitada norma.

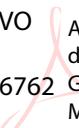
Deste modo, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 19.169.504/0001-68**, por Dispensa de Licitação com base no art. 29, inc. II, da Lei

nº 13.303/2016. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 26 de janeiro de 2023.

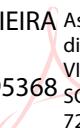
ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:83246762
449



Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

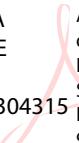
VIVIANE VIEIRA
DE
SOUZA:995368971
97172



Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:995368971 72

Viviane Vieira de Souza
Gerente Financeira
Membro da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA
MARTINS DE
SOUZA
PEREIRA:01304315
169



Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUZA PEREIRA:0130431516 9

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária Geral
Membro da Comissão Especial de Licitação



PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.002.23	DE:	GERÊNCIA FINANCEIRA				
PROCEDIMENTO:	RILC	PARA:	SECRETARIA GERAL				
POR:	JOYCE LARA	DATA DA EMISSÃO:	18/01/2023				
PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO							
REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS						
0	EMISSÃO ORIGINAL						
	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4	
DATA:	18/01/2023						
EXECUÇÃO:	Joyce Lara	JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PERIBA0A01304315169 Assinado de forma digital por JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PERIBA0A01304315169					
REVISÃO:	Viviane Vieira	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA99536897172 Assinado de forma digital por VIVIANE VIEIRA DE SOUZA99536897172					
APROVAÇÃO:	André Macêdo	ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO93246762449 Assinado de forma digital por ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO93246762449					

TÍTULO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Atestados de Saúde Ocupacional - ASO.

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2022 a CLIMT, empresa de medicina e segurança do trabalho contratada pela Goiasgás, elaborou os seguintes documentos:

- PGR;
- PCMSO;
- LTCAT; e
- AET.

Considerando que não houve alterações nas condições do ambiente de trabalho desde a elaboração dos arquivos supracitados, se faz necessário firmar um contrato de prestação de serviços para renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO
01	Elaboração PCMSO
02	Carga inicial XML para o e-Social
03	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
04	Exames complementares

DATA DE ENTREGA

A combinar.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.

2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Sede Administrativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-100.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Goiasgás realizou a Coleta de Preços nº 006/2023, da qual se obteve as seguintes propostas:

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS						
CARACTERÍSTICA DA COLETA: 006/23						DATA: 18/01/2023
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CLIMT	ASMETRO	MedNet	3A Consultoria
01	01	Elaboração PGR	-	R\$ 600,00	-	R\$ 700,00
02	01	Elaboração PCMSO	R\$ 250,00	-	R\$ 500,00	R\$ 700,00
03	01	Elaboração LTCAT	-	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00
04	01	Carga Inicial XML para o e-Social	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	-
05	03	ASO (Exame clínico)	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 105,00	R\$ 120,00
TOTAL.....			R\$ 445,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.805,00	R\$ 3.020,00
EMITENTE		AUTORIZAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	A combinar	15 dias úteis	A combinar
JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:01 304315169 315169		VIVIANE VIEIRA DE SOUZA:99 53689717 6897172	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	TED	TED	Boleto
			REPRESENTANTE COMERCIAL	Elizangela Alves	Ericka	Mirna Crepaldi
			Nº DO FONE TELEFONE	(62) 3225-7648	(62) 3093-1318	(62) 3626-3604
			E-MAIL	dlimt.gerencia@gmail.com	recepcao01@asmetro.com.br	com03@mednet-goiania.com.br
Nota 1: Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função. Nota 2: A CLIMT elaborou todos os programas da Goiasgás em 2022, considerando que não tivemos alterações no ambiente de trabalho, teremos que renovar apenas o PCMSO. Nota 3: As demais empresas não quiseram fechar apenas o PCMSO. Algumas não se responsabilizam pela gestão de um programa que outra empresa desenvolveu e outras disseram que para certificar que não houve alterações no ambiente de trabalho da Goiasgás elas teriam que comparar os programas antigos com as condições atuais da empresa, o que equivaleria à uma nova elaboração.						

Considerando o menor preço, foi escolhida a empresa **Laboratório e Centro Clínico Ltda (CLIMT)**.

- 1) **Entrega:** A combinar.
- 2) **Local de realização:** Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás
- 3) **Forma de pagamento:** Transferência Bancária (TED).
- 4) **Valor Global:** R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme detalhado abaixo:

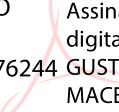
PROJEÇÃO - VALOR GLOBAL
Contrato nº 001/2023 - DAF (CLIMT)

1º ano			
Despesas	Valor	Quantidade	Total
PCMSO	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00
XML para e-Social	R\$ 30,00	6	R\$ 180,00
ASO	R\$ 25,00	5	R\$ 125,00
Audiometria	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
Acuidade Visual	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Eletrocardiograma	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00
Glicemia de Jejum	R\$ 14,00	1	R\$ 14,00
Valor Global	R\$ 689,00		

Nota: Os exames complementares estão sujeitos à alterações, considerando que são solicitados após a elaboração do programa de acordo com os riscos ocupacionais identificados em cada função.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO II
4 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.7 – SERVIÇOS PRESTADOS

Atenciosamente,

EXECUTADO  JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA Assinado de forma digital por PEREIRA:0130431516 JOYCE LARA MARTINS DE 9 SOUSA PEREIRA:01304315169 Joyce Lara Martins de Sousa Pereira Secretária Geral	REVISADO  VIVIANE VIEIRA DE Assinado de forma SOUZA:995368971 digital por VIVIANE 72 VIEIRA DE SOUZA:99536897172 Viviane Vieira de Souza Gerente Financeira
AUTORIZADO  ANDRE GUSTAVO Assinado de forma LINS DE digital por ANDRE MACEDO:8324676244 GUSTAVO LINS DE 9 MACEDO:83246762449 André Gustavo Lins de Macêdo Diretor Administrativo Financeiro	

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

Economize com os exames, agilidade e qualidade.
 Segue orçamento!

A CLÍNICA CLIMT está a mais de 25 anos no mercado, dispõe de Serviços Ocupacionais, Vacinas, Engenharia e Laboratoriais para atender as empresas e seus funcionários.

Vantagens

- Documentação elaborada conforme eSocial;
- Economia e Agilidade na entrega dos resultados dos exames;
- Transportes de passageiros tem sua parada na porta da clínica;
- Formas de pagamento (Dinheiro, Faturado ou Cartão de débito/crédito);
- Enviamos relatório de **“Controle de Periódicos”** dos funcionários;
- Fazemos **“Campanhas de Vacinação e Exames”**, Gesto Vacinal e atendimentos médicos e exames complementares e laboratoriais, treinamentos e cursos na sua empresa;
- Exames são realizados na clínica.

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

CNPJ: 04.583.057/0001-11

0 FUNCIONÁRIOS

Medicina do trabalho	Valor (R\$)
PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional	R\$ 250,00
Valor por envio de cada evento em XML diretamente ao eSocial (Sendo que cada exame/atendimento corresponde a um evento – 2220 ou 2240).	R\$ 30,00 Por evento/por funcionários
Exames complementares	Valor (R\$)
Consulta ocupacional (Admissional, demissional, periódicos e mudanças de risco e retorno ao trabalho)	R\$ 25,00

OBS:

- O PGR tem validade a cada dois anos
- O LTCAT só será realizado alteração ao anexo em caso de mudança no leiaute da empresa ou de novas funções.

Sendo assim não há necessidade de renovação no momento.

Os nossos programas e ASOs estão todos codificados de acordo com a tabela do eSocial.

Os eventos SST são:

S-2210 – CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho

Deve ser registrado até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador (Envio dos ASOs conforme PGR/PCMSO)

"O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões."

S-2240 - Condições ambientais do Trabalho (LTCAT)

"Este evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição aos fatores de risco e o exercício das atividades descritos na Tabela 24 – Fatores de Risco e Atividades – Aposentadoria Especial do eSocial."

Programas e Laudos

- PGR – Programa de gerenciamento de risco;
- APR – Analise preliminar de risco;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;

Cursos, Treinamentos ou Capacitações.

- NR 05 – CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 – Treinamento sobre EPI guarda e conservação;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- NR 13 e outros;

Estamos à disposição para esclarecimentos, se desejar solicite uma visita.

LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ: 19.169.504/0001-68, estabelecida na Avenida Paranaíba, N 2539 – Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010.

Atenciosamente,

Elizangela Alves

Gerente Geral

(062) 9 9430-7537/3225-7648

Site: <https://climt.com.br/>

<https://climt.com.br/a-clinica.html#tour-virtual>

UNIDADE AEROPORTO

Avenida República do Líbano com

Rua 25-A, Edifício Eduarda Monteiro, nº 333, qd: 64-A It: 01

Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74070-045

Horário de Atendimento

Segunda-feira à Sexta-feira - 07:30 horas às 17:00 horas

Sábado - 07:30 às 11:30 horas

À AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A

A/C Sr. Joyce

Proposta de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

Custo da Assessoria:

Elaboração PGR e PCMSO: R\$600,00.

Elaboração LTCAT: R\$800,00.

Envio eSocial (Carga Inicial): R\$200,00.

Mensalidade eSocial para até 20 funcionários: R\$100,00

ASO (exame clínico): R\$30,00.

Forma de pagamento: À vista (dinheiro, pix, depósito ou cartão).

Pedimos 15 dias úteis para a elaboração dos programas.

Visite nosso site www.asmetro.com.br

Proponente:

Razão Social: ASMETRO – Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. – ME

Endereço: Rua 18, nº 247 – Centro – Goiânia-GO 74.030-040

Telefone: (62) 3942-9197 / 3093-1318

CNPJ: 02.425.111/0001-75 I.E.: Isenta

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.

ASMETRO

Ericka– (62) 3093-1318

CONTRATADA:

CNPJ 19.876.933/0001-75 - CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, 158 SETOR SUL - CEP 74083-012 - GOIÂNIA/GO

CONTRATANTE:

CNPJ 04.583.057/0001-11 - AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A
 AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 EDIF METROPOLITAN MALL SALA 1906 JARDIM GOIAS - CEP 74.810-10 - GOIÂNIA/GO
 CONTATO VIVIANE - FONE 62 99828-1818 - EMAIL

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ÍNDICE REAJUSTE: IGPM	CONTRATO COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM	DATA INICIAL: 26/01/2023	VALIDADE: 22/02/2023	DIA PAGAMENTO: 20
-----------------------	--	--------------------------	----------------------	-------------------

CONTATO:

COM03@MEDNET-GOIANIA.COM.BR - FONE: 62 32263203

RESUMO DOS SERVIÇOS:
ASSESSORIAS/CONSULTORIA

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
1	GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 200,00
	GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO		

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
0	ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 50,00
	ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO		
1	PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 500,00
	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.		

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
3	EXAME CLÍNICO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 35,00
1	MENSAGERIA WEB	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 1.000,00
	MENSAGERIA WEB		

FORMA DE PAGAMENTO:

1 20/01/2023 R\$ 902,50	2 20/02/2023 R\$ 902,50
-------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.805,00

CONSIDERAÇÕES:

PARA O FECHAMENTO DO CONTRATO DISPONIBILIZAR OS DADOS DO PRESTADOR ANTERIOR E O CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS: NOME, RG, CTPS, CPF, ADMISSÃO, NASCIMENTO, SEXO, NIT(PIS/PASEP), CBO, SETOR E FUNÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

Goiânia, 24 de Janeiro de 2023.

À:

GOIAS GAS .

AT. JOISE

Apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, conforme exigência do Ministério do Trabalho através da Lei 6.514/77, portaria 3.214/78 e suas NR's.

Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Elaboração de PCMSO	01	700,00	700,00
Elaboração de PGR	01	700,00	700,00
Elaboração de LTCAT	01	1.500,00	1.500,00
Elaboração de AET	01	1.500,00	1.500,00
Elaboração de ASO	01	40,00	
Exames complementares quando necessários serão cobrados a parte			

VANTAGENS

ASO e Exames complementares realizado na própria clínica exceto Raios-X

Controle de vencimento de exames via Site

Encaminhamento de exame via Site ou manual via bloco

Adequação de arquivo para atendimento ao e-social e envio

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta feira de 07:00 a 17:00 hs

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto e nota fiscal para todo o dia 15 do mês subsequente do mês do atendimento.

Certo de que podemos lhes oferecer uma assistência especializada em Medicina e Segurança Ocupacional, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Aldir Alves de Azevedo
Eng. Mec.Seg. no Trabalho
CREA: 49.991/D-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.169.504/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMT	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARANAIBA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO QUADRA: 56; LOTE: 106;
-----------------------------------	----------------------	--

CEP 74.020-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CLIMT.COM.BR	TELEFONE (62) 3225-7648
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA
CNPJ: 19.169.504/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:58 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **CCD7.0FA1.6154.604A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35955746

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

19.169.504/0001-68

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JANEIRO DE 2023

HORA: 12:25:12:0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.987.474-1**

Prazo de Validade: até 26/04/2023

CNPJ: 19.169.504/0001-68

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE JANEIRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.169.504/0001-68

Certidão nº: 3956386/2023

Expedição: 27/01/2023, às 12:27:10

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.169.504/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.169.504/0001-68

Razão Social: LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI
Endereço: AV PARANAIBA 539 QUADRA 56 LOTE 106 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011501470353535131

Informação obtida em 27/01/2023 12:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:**Nome sancionado:** Laboratório e Centro Clínico Ltda**CPF / CNPJ sancionado:** 19169504000168**LIMPAR****Data da consulta:** 27/01/2023 12:28:08**Data da última atualização:** 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									